



CÓD: OP-115JL-23
7908403539918

EMATER – RS

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR

Assistente Administrativo I

EDITAL N° 01, DE 10 DE JULHO DE 2023

Língua Portuguesa

| | |
|--|----|
| 1. Leitura e compreensão de textos: Assunto..... | 5 |
| 2. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias..... | 5 |
| 3. Relação entre as ideias..... | 6 |
| 4. Efeitos de sentido..... | 6 |
| 5. Figuras de linguagem..... | 7 |
| 6. Recursos de argumentação..... | 10 |
| 7. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos..... | 11 |
| 8. Coesão e coerência textuais..... | 12 |
| 9. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto..... | 12 |
| 10. Substituição de palavras e de expressões no texto..... | 14 |
| 11. Estrutura e formação de palavras..... | 14 |
| 12. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas..... | 16 |
| 13. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) sistema oficial vigente..... | 18 |
| 14. Relações entre fonemas e grafias..... | 19 |
| 15. Flexões e emprego de classes gramaticais..... | 21 |
| 16. Vozes verbais e sua conversão..... | 26 |
| 17. Concordância nominal e verbal..... | 27 |
| 18. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase)..... | 29 |
| 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos..... | 30 |
| 20. Pontuação..... | 30 |

Informática

| | |
|---|----|
| 1. Conhecimentos gerais sobre o Pacote Microsoft Office 365, em especial Microsoft Word e Microsoft Excel: principais ferramentas e utilidades; configurações; atalhos e aplicabilidades gerais..... | 43 |
| 2. Google Workspace: principais ferramentas e utilidades; configurações; atalhos e aplicabilidades gerais (Gmail, documentos de texto, planilhas e apresentações, Drive, Meet, Chat, Agenda e Formulários)..... | 48 |
| 3. Internet e Navegadores..... | 50 |
| 4. Hardware e Dispositivos; Software;..... | 59 |
| 5. Segurança da Informação;..... | 60 |
| 6. Correio Eletrônico..... | 61 |
| 7. Noções de segurança da informação (proteção da informação, vírus e demais códigos maliciosos)..... | 61 |

Desenvolvimento Rural

| | |
|---|----|
| 1. Desenvolvimento rural no âmbito local e no âmbito regional: aspectos gerais, sustentabilidade e crescimento familiar..... | 63 |
| 2. Cenário rural no estado do Rio Grande do Sul: desafios e paradigmas do crescimento e do desenvolvimento rural na atualidade..... | 64 |
| 3. Agricultura familiar: importância, formas de desenvolvimento, principais práticas e culturas no estado do Rio Grande do Sul..... | 65 |
| 4. Extensão rural: formas de promoção da extensão rural, importância da priorização dos aspectos econômicos rurais..... | 65 |
| 5. Noções de empreendedorismo (agroindústrias, cooperativismo e associativismo); Conceitos de políticas públicas para Agricultura Familiar..... | 66 |

Conhecimentos Específicos **Assistente Administrativo I**

| | |
|---|-----|
| 1. Legislação: Lei nº 8.429/92 (Lei da improbidade administrativa) | 71 |
| 2. Lei nº 12.527/11 (Regula o acesso a informações) | 79 |
| 3. Lei complementar nº 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal). | 86 |
| 4. Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais | 101 |
| 5. Noções Básicas de Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. | 111 |
| 6. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. .. | 118 |
| 7. Noções de Fundamentos da Administração: funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA). | 125 |
| 8. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos..... | 131 |
| 9. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. | 140 |
| 10. Processos administrativos. Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Fases do processo administrativo (instauração, instrução, relatório julgamento, recurso, revisão), espécies de processo administrativo. Direitos e deveres dos administrados. Processo administrativo disciplinar. Prescrição, anulação, revogação, convalidação..... | 142 |
| 11. Princípios aplicáveis aos processos administrativos (devido processo legal, contraditório e ampla defesa, legalidade, motivação, oficialidade, gratuidade)..... | 147 |
| 12. Qualidade em atendimento ao público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta, objetividade). | 148 |

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS: ASSUNTO.

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO. IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS.

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

Introdução: faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

Desenvolvimento: elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

Conclusão: faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

Identificando o tema de um texto

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias>

RELAÇÃO ENTRE AS IDEIAS.

A relação entre ideias é um dos elementos mais importantes na construção de um texto coeso e coerente. A capacidade de conectar pensamentos e conceitos de forma lógica é fundamental para que o leitor possa compreender a mensagem que o autor deseja transmitir.

Essa conexão pode ser estabelecida de diversas maneiras, como por exemplo através de palavras-chave que indicam uma relação de causa e efeito, comparação, contraste, exemplificação, entre outras. Também é possível utilizar recursos de coesão textual, como pronomes e conectivos, para indicar a relação entre as ideias.

Além disso, é importante que as ideias apresentadas no texto estejam organizadas de forma coerente e estruturada. Isso significa que as informações devem ser apresentadas de forma clara e em uma ordem que faça sentido, de modo que o leitor possa acompanhar o raciocínio do autor e compreender a mensagem de maneira efetiva.

Vale ressaltar que a relação entre as ideias não se limita apenas à conexão entre frases e parágrafos, mas também envolve a relação entre o tema do texto e as informações apresentadas. É fundamental que o autor mantenha o foco no assunto abordado e estabeleça uma relação clara entre as ideias e o tema central do texto.

Portanto, para produzir um texto de qualidade e eficiente, é necessário dominar a habilidade de estabelecer relações entre as ideias apresentadas. Essa habilidade é essencial para garantir que o texto seja coeso, coerente e capaz de transmitir a mensagem de forma clara e objetiva ao leitor.

EFEITOS DE SENTIDO.

A construção de sentidos em situações de produção e recepção textuais é um processo complexo e multifacetado, que envolve uma série de fatores linguísticos, culturais e sociais. A forma como os indivíduos produzem e interpretam textos pode variar amplamente pois depende de uma série de variações, tais como a sua experiência de vida, o contexto em que o texto é produzido ou recebido, as suas crenças e valores, entre outros.

Uma das principais características da construção de sentidos em situações de produção e recepção textuais é a sua natureza dinâmica e interativa. Ou seja, a forma como um texto é produzido ou interpretado é influenciada não apenas pelas características intrínsecas do próprio texto, mas também pelas interações sociais e culturais que ocorrem durante o processo. Nesse sentido, a construção de sentidos em situações de produção e recepção textuais é uma atividade socialmente construída, que envolve negociações e acordos entre os interlocutores envolvidos.

Uma das principais teorias que aborda a construção de sentidos em situações de produção e recepção textuais é a Teoria da Relevância, proposta por Sperber e Wilson (1986). De acordo com essa teoria, a construção de sentidos ocorre por meio do processamento cognitivo de informações que são relevantes para os interlocutores envolvidos na interação. Em outras palavras, os indivíduos produzem e interpretam textos levando em consideração as informações que são mais pertinentes para a situação em questão.

Além disso, a construção de sentidos em situações de produção e recepção textuais pode ser influenciada por uma série de outros fatores linguísticos, tais como a escolha do vocabulário, a

estruturação da frase, a organização do discurso, entre outros. Por exemplo, a escolha de palavras específicas pode influenciar a forma como um texto é interpretado pelos seus receptores, já que determinadas palavras podem evocar associações e emoções diferentes em indivíduos diferentes.

Outro fator importante a ser considerado na construção de sentidos em situações de produção e recepção textuais é o contexto sociocultural em que o texto é produzido ou recebido. O contexto sociocultural pode influenciar a forma como os indivíduos interpretam um texto, já que determinadas palavras, expressões e referências podem ser mais ou menos familiares para indivíduos de diferentes origens culturais. Além disso, o contexto sociocultural também pode influenciar a forma como os indivíduos avaliam a adequação e a eficácia de um texto, levando em consideração as expectativas e normas culturais que regem a comunicação em diferentes contextos.

FIGURAS DE LINGUAGEM.

Também chamadas de Figuras de Estilo. É possível classificá-las em quatro tipos:

- Figuras de Palavras (ou semânticas);
- Figuras Sonoras;
- Figuras de Construção (ou de sintaxe);
- Figuras de Pensamento.

— Figuras de Palavras

¹São as que dependem do uso de determinada palavra com sentido novo ou com sentido incomum. Vejamos:

Metáfora

É um tipo de comparação (mental) sem uso de conectivos comparativos, com utilização de verbo de ligação explícito na frase. Consiste em usar uma palavra referente a algo no lugar da característica propriamente dita, depreendendo uma relação de semelhança que pode ser compreendida por conta da flexibilidade da linguagem.

Ex.: “Sua boca **era** um pássaro escarlate.” (*Castro Alves*)

Catacrese

Consiste em transferir a uma palavra o sentido próprio de outra, fazendo uso de formas já incorporadas aos usos da língua. Se a metáfora surpreende pela originalidade da associação de ideias, o mesmo não ocorre com a catacrese, que já não chama a atenção por ser tão repetidamente usada. Toma-se emprestado um termo já existente e o “emprestamos” para outra coisa.

Ex.: Batata da perna; Pé da mesa; Cabeça de alho; Asa da xícara.

Comparação ou Símile

É a comparação entre dois elementos comuns, semelhantes, de forma mais explícita. Como assim? Normalmente se emprega uma conjunção comparativa: *como, tal qual, assim como, que nem*.

Ex.: “Como um anjo caído, fiz questão de esquecer...” (*Legião Urbana*)

Sinestesia

É a fusão de no mínimo dois dos cinco sentidos físicos, sendo bastante utilizada na arte, principalmente em músicas e poesias.

Ex.: “De **amargo** e então **salgado** ficou **doce**, - *Paladar*

Assim que teu **cheiro** forte e lento - *Olfato*

Fez casa nos **meus braços** e ainda leve - *Tato*

E forte e **cego** e tenso fez saber - *Visão*

Que ainda era muito e muito pouco.” (*Legião Urbana*)

Antonómia

Quando substituímos um nome próprio pela qualidade ou característica que o distingue. Pode ser utilizada para eliminar repetições e tornar o texto mais rico, devendo apresentar termos que sejam conhecidos pelo público, para não prejudicar a compreensão.

Ex.: O Águia de Haia (= Rui Barbosa)

O Pai da Aviação (= Santos Dumont)

Epíteto

Significa “posto ao lado”, “acrescentado”. É um termo que designa “apelido” ou “alculha”, isto é, expressões ou palavras que são acrescentados a um nome. Epíteto vem do Grego *EPÍTHETON*, “algo adicionado, apelido”, de *EPI-*, “sobre”, e *TITHENAI*, “colocar”.

Aparece logo após o nome da pessoa, de personagens literários, da história de militares, de reis e de muitos outros.

Ex.: Nelson Rodrigues: o “Anjo Pornográfico”, por sua obra de cunho bastante sexual.

Augusto Dos Anjos: o “Poeta da Morte”, já que seu principal tema era a morte.

Metonímia

Troca-se uma palavra por outra com a qual ela se relaciona. Ocorre quando um único nome é citado para representar um todo referente a ele.

A metonímia ocorre quando substituímos:

– **O autor ou criador pela obra.** **Ex.:** Gosto de ler *Jorge Amado* (observe que o nome do autor está sendo usado no lugar de suas obras).

– **O efeito pela causa e vice-versa.** **Ex.:** Ganho a vida com o *suor* do meu rosto. (o *suor* é o efeito ou resultado e está sendo usado no lugar da causa, ou seja, o “trabalho”).

– **O continente pelo conteúdo.** **Ex.:** Ela comeu uma *caixa* de doces. (= doces).

– **O abstrato pelo concreto e vice-versa.** **Ex.:** A *velhice* deve ser respeitada. (= pessoas velhas).

– **O instrumento pela pessoa que o utiliza.** **Ex.:** Ele é bom no *volante*. (= piloto ou motorista).

– **O lugar pelo produto.** **Ex.:** Gosto muito de tomar um *Porto*. (= o vinho da cidade do Porto).

– **O símbolo ou sinal pela coisa significada.** **Ex.:** Os revolucionários queriam o *trono*. (= império, o poder).

– **A parte pelo todo.** **Ex.:** Não há *teto* para os necessitados. (= a casa).

– **O indivíduo pela classe ou espécie.** Exemplo: Ele foi o *judas* do grupo. (= espécie dos homens traidores).

– **O singular pelo plural.** **Ex.:** O *homem* é um animal racional. (o singular homem está sendo usado no lugar do plural homens).

– **O gênero ou a qualidade pela espécie.** **Ex.:** Nós *mortais*, somos imperfeitos. (= seres humanos).

– **A matéria pelo objeto.** **Ex.:** Ele não tem um *níquel*. (= moeda).

1 <https://bit.ly/37nLTfx>

INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O PACOTE MICROSOFT OFFICE 365, EM ESPECIAL MICROSOFT WORD E MICROSOFT EXCEL: PRINCIPAIS FERRAMENTAS E UTILIDADES; CONFIGURAÇÕES; ATALHOS E APLICABILIDADES GERAIS.

— Microsoft Word

Esta ferramenta é um software de processamento de texto, cuja função é criar e editar documentos de texto, com recursos de formatação de texto, tabelas, imagens, gráficos, entre outros elementos visuais. É comumente utilizado para a produção de documentos, relatórios, currículos, artigos e outros tipos de conteúdo textual.

Principais Comandos

| Comando | Descrição |
|-------------------|---------------------------------|
| -Ctrl + C | Copiar |
| -Ctrl + X | Recortar |
| -Ctrl + V | Colar |
| -Ctrl + Z | Desfazer |
| -Ctrl + Y | Refazer |
| -Ctrl + S | Salvar |
| -Ctrl + N | Novo documento |
| -Ctrl + O | Abrir documento existente |
| -Ctrl + F | Localizar |
| -Ctrl + H | Substituir |
| -Ctrl + A | Selecionar tudo |
| -Ctrl + B | Negrito |
| -Ctrl + I | Itálico |
| -Ctrl + U | Sublinhado |
| -Ctrl + L | Alinhar à esquerda |
| -Ctrl + E | Alinhar ao centro |
| -Ctrl + R | Alinhar à direita |
| -Ctrl + J | Justificar |
| -Ctrl + 1 | Espaçamento entre linhas de 1 |
| -Ctrl + 2 | Espaçamento entre linhas de 1,5 |
| -Ctrl + 5 | Espaçamento entre linhas de 2 |
| -Ctrl + Shift + C | Copiar formatação |
| -Ctrl + Shift + V | Colar formatação |
| -Ctrl + Shift + D | Duplicar linha |
| -Ctrl + Shift + F | Formatar fonte |
| -Ctrl + Shift + P | Formatar parágrafo |
| -F7 | Verificar ortografia |
| -F12 | Salvar como |

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| -Alt + Shift + D | Inserir data |
| -Alt + Shift + T | Inserir hora |
| -Alt + F8 | Abrir a janela Macro |
| -Alt + F11 | Abrir o Editor do Visual Basic |
| -Ctrl + Shift + N | Criar estilo |
| -Ctrl + Shift + S | Aplicar estilo |
| -Ctrl + Shift + F3 | Inserir texto automático |
| -Ctrl + Alt + 1 | Inserir cabeçalho |
| -Ctrl + Alt + 2 | Inserir rodapé |

— **Microsoft Excel**

O Excel é uma planilha eletrônica que possibilita gerenciar e analisar dados numéricos. É possível organizar dados em colunas e linhas, utilizar fórmulas e funções para realizar cálculos, criar gráficos e tabelas dinâmicas, entre outros recursos. É uma ferramenta bastante utilizada em diversos setores, como contabilidade, finanças e pesquisa e desenvolvimento.

Principais Comandos

| Comando | Função |
|--------------------|------------------------------------|
| -Ctrl + C | Copiar |
| -Ctrl + X | Recortar |
| -Ctrl + V | Colar |
| -Ctrl + Z | Desfazer |
| -Ctrl + Y | Refazer |
| -Ctrl + S | Salvar |
| -Ctrl + N | Novo arquivo |
| -Ctrl + O | Abrir arquivo existente |
| -Ctrl + F | Localizar |
| -Ctrl + H | Substituir |
| -Ctrl + A | Selecionar tudo |
| -Ctrl + B | Negrito |
| -Ctrl + I | Itálico |
| -Ctrl + U | Sublinhado |
| -Ctrl + 1 | Formatar célula |
| -Ctrl + Shift + \$ | Formatar como moeda |
| -Ctrl + Shift + % | Formatar como porcentagem |
| -Alt + Enter | Quebrar linha dentro de uma célula |
| -F2 | Editar célula selecionada |
| -F4 | Repetir última ação |
| -F7 | Verificar ortografia |
| -F11 | Criar gráfico |
| -Ctrl + Shift + L | Filtrar dados |
| -Ctrl + Shift + : | Inserir hora atual |
| -Ctrl + ; | Inserir data atual |

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| -Ctrl + [| Selecionar células dependentes |
| -Ctrl +] | Selecionar células precedentes |
| -Ctrl + Shift + # | Formatar como data |
| -Ctrl + Shift + @ | Formatar como hora |

— **Microsoft Powerpoint**

Esta ferramenta é um programa de apresentação, que permite criar e apresentar slides com informações visuais, textos, gráficos e outros recursos multimídia. É comum em apresentações corporativas, educacionais e de entretenimento.

Principais Comandos

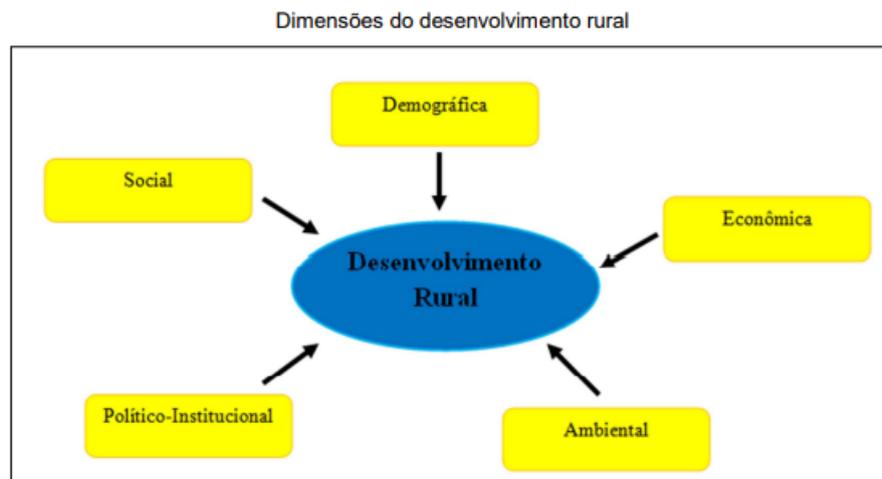
| Comando | Descrição |
|-------------------|--------------------------------|
| -Ctrl + C | Copiar |
| -Ctrl + X | Recortar |
| -Ctrl + V | Colar |
| -Ctrl + Z | Desfazer |
| -Ctrl + Y | Refazer |
| -Ctrl + S | Salvar |
| -Ctrl + N | Novo arquivo |
| -Ctrl + O | Abrir arquivo existente |
| -Ctrl + F | Localizar |
| -Ctrl + H | Substituir |
| -Ctrl + A | Selecionar tudo |
| -Ctrl + B | Negrito |
| -Ctrl + I | Itálico |
| -Ctrl + U | Sublinhado |
| -Ctrl + L | Alinhar à esquerda |
| -Ctrl + E | Alinhar ao centro |
| -Ctrl + R | Alinhar à direita |
| -Ctrl + J | Justificar |
| -Ctrl + Shift + C | Copiar formatação |
| -Ctrl + Shift + V | Colar formatação |
| -Ctrl + Shift + D | Duplicar slide |
| -F5 | Iniciar apresentação de slides |
| -F6 | Ir para o próximo painel |
| -F7 | Verificar ortografia |
| -F12 | Salvar como |
| -Alt + Shift + D | Inserir data |
| -Alt + Shift + T | Inserir hora |
| -Alt + F8 | Abrir a janela Macro |
| -Alt + F11 | Abrir o Editor do Visual Basic |
| -Ctrl + Shift + N | Criar seção |
| -Ctrl + Shift + S | Salvar seleção de slide atual |

DESENVOLVIMENTO RURAL

DESENVOLVIMENTO RURAL NO ÂMBITO LOCAL E NO ÂMBITO REGIONAL: ASPECTOS GERAIS, SUSTENTABILIDADE E CRESCIMENTO FAMILIAR.

O desenvolvimento rural é um processo crucial para impulsionar o crescimento econômico, melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais. Ele pode ser analisado em dois níveis: no âmbito local, que abrange iniciativas específicas em determinadas comunidades, e no âmbito regional, que considera as interações e ações coordenadas entre diversas localidades rurais dentro de uma área geográfica maior.

O conceito de desenvolvimento local não se limita mais apenas ao que tradicionalmente era atribuído ao “lugar” ou âmbito local. Atualmente, compreende-se que o desenvolvimento local está interligado e influenciado pela esfera regional (estadual), nacional e até mesmo por outras esferas. Dessa forma, as interações e integrações entre essas diferentes esferas são tão significativas que é inadequado dissociar o desenvolvimento local das demais esferas, especialmente quando consideramos o contexto nacional.



FONTE: Pinto (2014, p. 33).

Em outras palavras, o desenvolvimento local não ocorre isoladamente, mas é influenciado por diversos fatores e contextos, incluindo o regional, nacional e global. As ações e políticas que promovem o desenvolvimento em uma determinada localidade têm impacto em outros níveis, assim como as políticas e eventos em esferas mais amplas podem influenciar o desenvolvimento local.

Aspectos Gerais do Desenvolvimento Rural

A melhoria da infraestrutura é essencial para o desenvolvimento rural. Isso inclui estradas, energia elétrica, sistemas de abastecimento de água, telecomunicações e outros pontos que facilitam o acesso a serviços básicos e mercados.

Investir em educação e treinamento é fundamental para o desenvolvimento rural. Isso permite o surgimento de mão de obra qualificada, além de promover a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e o desenvolvimento de atividades econômicas diversificadas.

O acesso aos mercados é um fator crítico para o crescimento econômico rural. Iniciativas que conectem os agricultores e produtores locais aos mercados regionais e urbanos são vitais para aumentar a renda e a competitividade.

A incorporação de tecnologias apropriadas para a realidade rural pode aumentar a produtividade agrícola e melhorar a eficiência dos processos produtivos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Sustentabilidade no Desenvolvimento Rural

A sustentabilidade deixou de ser uma questão restrita apenas ao âmbito nacional e passou a impactar significativamente o nível local. Embora seja um conceito abrangente, a sustentabilidade é essencial e está intrinsecamente ligada à noção de desenvolvimento.

Hoje, a compreensão de que as ações e decisões tomadas em âmbito local têm implicações diretas na sustentabilidade é cada vez mais reconhecida. As ações sustentáveis em nível local têm o potencial de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental a longo prazo, assegurando que as necessidades presentes sejam atendidas sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem suas próprias demandas.

Assim, a sustentabilidade se torna uma prioridade na esfera local, com a adoção de medidas que promovam o uso responsável dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente, o estímulo à economia verde e inclusiva, o desenvolvimento social equitativo e a promoção de comunidades resilientes.

– A adoção de práticas agrícolas sustentáveis é crucial para garantir que os recursos naturais, como solo, água e biodiversidade, sejam preservados para as gerações futuras.

– Valorizar a agricultura familiar é essencial para o desenvolvimento rural sustentável. Esse modelo de produção geralmente possui menor impacto ambiental, além de ser um importante pilar na manutenção da cultura e tradições locais.

– Investir em fontes de energia renovável, como a solar e eólica, pode tornar a produção rural mais sustentável e reduzir a dependência de combustíveis fósseis.

– A adoção de princípios agroecológicos, como o manejo integrado de pragas e o uso eficiente dos recursos naturais, promove a sustentabilidade e a resiliência das atividades agrícolas.

Crescimento Familiar no Desenvolvimento Rural

O crescimento familiar está intimamente ligado ao desenvolvimento econômico local. Iniciativas que promovam o empreendedorismo e o fortalecimento de pequenos negócios podem impulsionar o crescimento familiar.

O acesso a crédito é um fator crítico para o crescimento das famílias rurais. Linhas de crédito adequadas e acessíveis podem possibilitar investimentos em infraestrutura, insumos agrícolas e modernização das atividades produtivas.

Estimular a diversificação das fontes de renda é uma estratégia para reduzir a vulnerabilidade econômica das famílias rurais, especialmente em regiões com atividades sazonais.

Promover a inclusão social e a igualdade de gênero é essencial para garantir que todos os membros da comunidade rural possam participar e se beneficiar do desenvolvimento local e regional.

Em síntese, o desenvolvimento rural no âmbito local e regional requer uma abordagem holística, envolvendo investimentos em infraestrutura, educação, tecnologia e sustentabilidade. Ao fortalecer a agricultura familiar e promover o crescimento econômico, podemos criar comunidades rurais mais prósperas e resilientes, contribuindo para um futuro sustentável e equitativo.

CENÁRIO RURAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: DESAFIOS E PARADIGMAS DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO RURAL NA ATUALIDADE.

O ambiente rural possui uma relevância histórica significativa no desenvolvimento mundial, sendo responsável por atividades essenciais como o fornecimento de alimentos para a população e o abastecimento de matérias-primas para as indústrias. Essas características demonstram a importância desse ambiente para a realidade de uma região.

No estado do Rio Grande do Sul, o ambiente rural desempenhou um papel crucial ao longo da sua história, sendo um importante centro econômico. Até os dias atuais, a economia gaúcha continua fortemente ligada à atividade agropecuária. Esse destaque da agropecuária na economia gaúcha pode ser explicado por diversos fatores.

Primeiramente, o setor agropecuário atua como um elo entre os diversos segmentos de um complexo agroindustrial presente

no estado. Além disso, a agropecuária gaúcha apresenta um saldo comercial superavitário, contribuindo com aproximadamente um quarto de todo o saldo comercial do estado. O potencial agrícola da região é notório, destacando-se principalmente na produção de soja e na criação de rebanhos bovinos.

A atividade agropecuária no Rio Grande do Sul também desempenha um papel significativo na geração de valor adicionado à economia estadual, contribuindo com cerca de um décimo do Valor Adicionado Fiscal (VAF).

A diversidade das atividades rurais no Rio Grande do Sul inclui não apenas a produção agrícola, mas também a criação de gado, aves e suínos, bem como a produção de leite. Além disso, a vitivinicultura, especialmente na região da Serra Gaúcha, é um destaque no cenário rural, sendo responsável pela produção de vinhos e espumantes de alta qualidade.

Outro ponto relevante é a produção de fumo, especialmente na região Sul do estado, embora essa atividade esteja em declínio devido às questões relacionadas à saúde e às mudanças no mercado.

O Rio Grande do Sul também se destaca pela produção de grãos orgânicos, que ganhou espaço nos últimos anos em resposta à crescente demanda por alimentos mais saudáveis e sustentáveis.

É relevante mencionar que, além do setor agropecuário, o estado do Rio Grande do Sul também possui uma economia diversificada, com atividades industriais e de serviços contribuindo para o desenvolvimento da região.

A estrutura produtiva da agropecuária no estado do Rio Grande do Sul é marcada por uma grande heterogeneidade, sendo influenciada pelas variadas condições edafoclimáticas presentes em cada microrregião. Nesse contexto, compreender o desenvolvimento rural em cada região, no âmbito do desenvolvimento regional, é essencial para entender o papel e as trajetórias dos territórios.

Os estudos de desenvolvimento rural revelam as dinâmicas e desigualdades que permeiam o ambiente rural. Essa abordagem busca analisar as transformações socioeconômicas e ambientais com o objetivo de melhorar a renda, a qualidade de vida e o bem-estar das populações rurais. Para isso, o desenvolvimento rural engloba diversas dimensões, como a ambiental, demográfica, econômica e social.

Esse conceito é complexo e multissetorial, visando evidenciar as disparidades locais, regionais e territoriais que se estabeleceram ao longo do tempo no ambiente rural. A busca por um desenvolvimento mais equitativo e sustentável é uma das principais preocupações, considerando as particularidades de cada região e suas potencialidades.

Assim, o desenvolvimento rural no Rio Grande do Sul é um processo dinâmico e contínuo, que visa promover mudanças significativas na realidade das comunidades rurais, buscando uma maior equidade no acesso aos recursos e oportunidades. O entendimento dessas dinâmicas é fundamental para orientar políticas e ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico e ambientalmente responsável no ambiente rural gaúcho.

AGRICULTURA FAMILIAR: IMPORTÂNCIA, FORMAS DE DESENVOLVIMENTO, PRINCIPAIS PRÁTICAS E CULTURAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A agricultura familiar ocupa um lugar importante na economia rural do Rio Grande do Sul, com pequenas propriedades desempenhando um papel significativo na produção de alimentos e na preservação de tradições culturais, na medida em que carrega consigo tradições, técnicas e conhecimentos transmitidos ao longo de gerações.

O cenário rural gaúcho é enriquecido pela presença de pequenas comunidades tradicionais, como as colônias de imigrantes europeus que mantêm viva a cultura de seus ancestrais por meio de festas, danças e gastronomia típicas.

No estado do Rio Grande do Sul, a agricultura familiar desempenha um papel significativo, representando 80,5% dos estabelecimentos agrícolas e detendo 25,3% de toda a área cultivada. No entanto, o estudo também aponta algumas questões desafiadoras que afetam o meio rural. A faixa etária das pessoas que vivem no campo é geralmente alta, e o número de jovens está diminuindo, o que representa um problema para a sucessão rural e a continuidade das atividades agrícolas familiares.

Um setor específico que apresentou mudanças no cenário é a atividade leiteira. Enquanto o número de estabelecimentos produtores de leite no estado caiu de 204 mil em 2006 para 129 mil em 2017, a produção leiteira, por outro lado, aumentou consideravelmente. A produção de leite subiu de 2,46 bilhões de litros (com uma média de 2.503 litros/vaca/ano) para 3,93 bilhões de litros (com uma média de 4.258 litros/vaca/ano).

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (FETAG-RS) destaca que o Censo Agropecuário de 2017 evidencia, através de números, a relevância da agricultura familiar na produção de alimentos no Brasil. Com 80% dos estabelecimentos sendo classificados como agricultura familiar no estado, é importante que os governos considerem e valorizem a importância desse segmento. Investir cada vez mais em políticas públicas que incentivem a produção agrícola familiar é fundamental para garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do meio rural.

Formas de Desenvolvimento da Agricultura Familiar

A agricultura familiar no Rio Grande do Sul é conhecida pela diversificação de culturas. Os agricultores familiares muitas vezes cultivam mais de uma cultura em suas propriedades, o que contribui para a segurança alimentar e a geração de renda ao longo do ano.

A agregação de valor aos produtos agrícolas através da transformação em produtos industrializados, como queijos, embutidos, geleias e sucos, é uma forma de desenvolvimento da agricultura familiar, permitindo maior lucratividade e acesso a novos mercados.

Muitos agricultores familiares no Rio Grande do Sul têm explorado o turismo rural como uma forma de diversificar a renda. A oferta de experiências autênticas no campo, como hospedagem em propriedades rurais, trilhas ecológicas e gastronomia típica, atrai visitantes interessados na vida no campo e nas belezas naturais.

Principais Práticas na Agricultura Familiar no Rio Grande do Sul

O sistema de plantio direto é amplamente utilizado pelos agricultores familiares no estado. Ele consiste na semeadura direta da cultura sobre a palhada deixada na superfície do solo após a colheita da safra anterior, reduzindo a erosão e melhorando a conservação do solo.

A rotação de culturas é uma prática comum na agricultura familiar gaúcha. Ela ajuda a controlar pragas e doenças, melhora a fertilidade do solo e reduz a necessidade de insumos químicos.

A produção orgânica tem ganhado espaço na agricultura familiar do Rio Grande do Sul. A ausência de agrotóxicos e fertilizantes químicos é uma característica importante desse tipo de produção, que atende à crescente demanda por alimentos mais saudáveis e sustentáveis.

Principais Culturas na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul

- Arroz: O Rio Grande do Sul é um dos principais produtores de arroz do Brasil, e a cultura é uma das mais importantes na agricultura familiar, especialmente na região da Fronteira Oeste.

- Soja: A soja é outra cultura expressiva no estado, sendo cultivada em diversas regiões, principalmente na região Norte do Rio Grande do Sul.

- Milho: O milho é uma cultura de grande relevância na agricultura familiar gaúcha, sendo cultivado em diferentes sistemas produtivos.

- Horticultura: A produção de hortaliças, frutas e legumes é comum em pequenas propriedades familiares, atendendo ao mercado local e regional.

- Leite: A pecuária leiteira é uma atividade tradicional da agricultura familiar, especialmente em propriedades localizadas nas regiões de relevo mais acidentado.

EXTENSÃO RURAL: FORMAS DE PROMOÇÃO DA EXTENSÃO RURAL, IMPORTÂNCIA DA PRIORIZAÇÃO DOS ASPECTOS ECONÔMICOS RURAIS.

A Extensão Rural (E.R) é um processo de troca mútua de conhecimento e aprendizado entre aquele que educa e aquele que é educado. Ambos os participantes envolvidos no processo aprendem, conhecem e crescem conjuntamente, caracterizando uma relação de aprendizado bidirecional.

Nesse contexto, a E.R desempenha um papel fundamental no aumento do conhecimento, promovendo a difusão de informações relevantes para os produtores rurais e possibilitando a decodificação e compreensão dessas informações, atuando como um facilitador na comunicação.

Além disso, a E.R oferece apoio para o desenvolvimento econômico, social e cultural dos produtores rurais, funcionando como um facilitador nesse processo. Por meio dessa abordagem educativa, os extensionistas auxiliam os produtores rurais no aprimoramento de suas atividades agrícolas, na adoção de novas tecnologias, no aperfeiçoamento das práticas agrícolas sustentáveis e na diversificação de suas atividades produtivas.

Durante muitos anos, a ação extensionista rural foi marcada por uma abordagem assistencial técnica de cunho difusionista e produtivista. Esse enfoque resultou na adoção de pacotes tecnológicos e práticas intensivas de produção, contribuindo para a degradação ambiental e o aumento das desigualdades socioeconômicas no meio rural. Além disso, a extensão rural não favoreceu o acesso das agricultoras ao conhecimento técnico-gerencial e não desenvolveu suas capacidades enquanto sujeitos produtivos nas unidades familiares agrícolas, perpetuando a segregação de gênero ao limitar o trabalho feminino apenas às atividades domésticas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Administrativo I

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 4º Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado nesta Lei os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 5º Os atos de improbidade violam a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções e a integridade do patrimônio público e social dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 6º Estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais, previstos no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 7º Independentemente de integrar a administração indireta, estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 8º Não configura improbidade a ação ou omissão decorrente de divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente prevalecente nas decisões dos órgãos de controle ou dos tribunais do Poder Judiciário. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) (Vide ADI 7236)

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Parágrafo único. No que se refere a recursos de origem pública, sujeita-se às sanções previstas nesta Lei o particular, pessoa física ou jurídica, que celebra com a administração pública convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado não respondem pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica, salvo se, comprovadamente, houver participação e benefícios diretos, caso em que responderão nos limites da sua participação. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º As sanções desta Lei não se aplicarão à pessoa jurídica, caso o ato de improbidade administrativa seja também sancionado como ato lesivo à administração pública de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 4º (Revogado pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 5º (Revogado pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 6º (Revogado pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 7º Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 8º O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 8º-A A responsabilidade sucessória de que trata o art. 8º desta Lei aplica-se também na hipótese de alteração contratual, de transformação, de incorporação, de fusão ou de cisão societária. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Parágrafo único. Nas hipóteses de fusão e de incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta Lei decorrentes de atos e de fatos ocorridos antes da data da fusão ou da incorporação, exceto no caso de simulação ou de evidente intuito de fraude, devidamente comprovados. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

**CAPÍTULO II
DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**SEÇÃO I
DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE
IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO**

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre qualquer dado técnico que envolva obras públicas ou qualquer outro serviço ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI - incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens,

rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

**SEÇÃO II
DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE
CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIOO**

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencio-

nadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XIX - agir para a configuração de ilícito na celebração, na fiscalização e na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XX - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

XXI - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XXII - conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Nos casos em que a inobservância de formalidades legais ou regulamentares não implicar perda patrimonial efetiva, não ocorrerá imposição de ressarcimento, vedado o enriquecimento sem causa das entidades referidas no art. 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

SEÇÃO II-A

(Revogado pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 10-A. (Revogado pela Lei nº 14.230, de 2021)

SEÇÃO III

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

IV - negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Vide Medida Provisória nº 2.088-35, de 2000) (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

IX - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

X - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XI - nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas; (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Nos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, somente haverá improbidade administrativa, na aplica-